



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

N.º 39/2023 (Quadriénio 2021/2025)

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, pelas catorze horas e cinquenta minutos, na sala de reuniões do Edifício Municipal, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2021-2025, com as seguintes **PRESENÇAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal**, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, e os **Senhores Vereadores:**-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----
- Mónica Pinto Seixas (CDS/PP);-----
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP);-----
- André Agostinho Martins da Silva (CDS/PP);-----
- Tiago Correia Fernandes (PS);-----
- Frederico da Costa Martins (PPD/PSD).-----

COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

- a) Aprovação da ata da reunião ordinária de 24 de janeiro de 2023;-----
- b) Assuntos gerais de interesse autárquico.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. Fundo de Maneio 2023;-----
2. Processo de sinistro N.º 0019834644: pagamento de franquias;-----
3. Processo de sinistro N.º 0019802818: pagamento de franquias;-----
4. Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra: Auto de Medição n.º 37;-----
5. Parque urbano: Venda das áreas sobrantes das parcelas 139 e 140;-----

6. Mapa “Demonstração do desempenho orçamental”;-----
7. Alteração Orçamental modificativa do Orçamento 2023-----
8. Associação Desportiva Valecambrense / Pedido de cedência de direito de superfície para implantação de equipamento desportivo para a prática de padel;-----
9. Prestação de Serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos e limpeza pública no Município de Vale de Cambra: Pronúncia sobre aplicação de penalizações – Contrato n.º 8/2016;-----
10. Pedido de libertação de garantia bancária n.º 9140042325593, prestada pela empresa SUMA;-----
11. Pedido de libertação de garantia bancária n.º 2594001881093, prestada pela empresa SUMA;-----
12. Apoio ao associativismo: pedido de transporte ocasional pela ACR;-----
13. Bolsas de Estudo 2022/2023;-----
14. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 e outros Processos;-----
15. Informações;-----

Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião. -----

O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA, DECLAROU ABERTA A REUNIÃO: -----

Votos de pesar propostos: -----

- Voto de pesar pelo falecimento de Manuel Pereira Chaves, pai da colaboradora Anabela Cardoso Chaves Maurício; -----

- Voto de pesar pelo falecimento de Rosa Maria Soares de Almeida, irmã da colaboradora Maria Emília Soares de Almeida Ferreira e do colaborador Agostinho Soares de Almeida.

A Câmara Municipal deliberou deferir a proposta dos votos de pesar, devendo estes ser transmitidos às respetivas famílias. -----



- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

a) ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DE 24 DE JANEIRO DE 2023: -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 24 de janeiro de 2023, por unanimidade dos seis membros que participaram na referida reunião, dando por conforme a minuta então aprovada. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3, art.º 34.º do CPA, não votou, por não ter estado presente na referida reunião. -----

b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO: -----

O Sr. Presidente deu conhecimento de que o Hospital de Santa Maria da Feira pretende realizar uma candidatura ao PRR, para requalificar o Bloco de Partos do Hospital, no valor de trezentos e quinze mil euros. Informou que foi contactado para uma eventual parceria nesta candidatura que, conforme lhe foi comunicado, seria valorizada se o Hospital tivesse parcerias de apoio financeiro com entidades externas, havendo uma majoração no financiamento, sobretudo se estas fossem realizadas com Autarquias Locais. Pediu, por isso, a opinião do executivo sobre a possibilidade de acolher o pedido de apoio que, se fosse consensualizado, seria futuramente formalizado em reunião, sendo agora apenas emitido um documento compromisso, do envolvimento da autarquia de Vale de Cambra, como município pertencente à área de intervenção do Hospital, para que houvesse uma maior bonificação em termos de verbas na candidatura. -----

O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores: -----

Após diálogo entre os vereadores, houve concordância unânime na concessão do apoio financeiro no valor de 5000,00€, devendo ser presente à Câmara Municipal o respetivo processo de atribuição desse apoio. -----

O Sr. Presidente informou ainda que existe a intenção de ser feito um investimento por um particular, em painéis fotovoltaicos a instalar na Felgueira, freguesia de Arões, estando a empresa proponente, a recolher os pareceres necessários ao licenciamento do empreendimento que será implantado numa zona menos arborizada. -----

Foi, na opinião de todos, considerada uma mais valia para a região, cujo impacto na paisagem, será comparável ao das eólicas existentes na serra, sendo este empreendimento, também positivo a nível económico, gerando postos de trabalho, além de se conseguir manter aquela zona limpa, evitando eventuais incêndios. -----

O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores para as habituais informações: -----

O vereador André Silva informou que se iria realizar no dia 15, a Final Distrital de Corta Mato – Desporto Escolar, no Parque da Cidade Dr. Eduardo Coelho, convidando os presentes a assistir às provas. Informou que, também será realizado, em parceria com os clubes de futebol locais, um torneio de futebol juvenil no período da Páscoa. -----

O vereador Frederico Martins perguntou para quando estava programada a visita à obra do Centro de Artes e Espetáculos; como estavam a decorrer os trabalhos da empreitada e se já haviam sido aplicadas as sanções ao Empreiteiro por incumprimento dos prazos. -----

Sobre a Praia Fluvial de Burgães, perguntou se já havia algum desenvolvimento do processo, além do projeto que se encontra em execução.-----

Sobre as Festas de St.º António, verificando que com a revisão orçamental será afeta mais uma verba além do já orçamentado inicialmente, perguntou, face ao valor, se já existiam algumas diretrizes para a realização do evento. -----

O vereador Tiago Fernandes frisou que a 1 de fevereiro se celebrou um ano da entrada em vigor do novo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, considerando pertinente fazer um balanço a essa situação. A justificação dada para uma nova orgânica, foi um imperativo de necessidade por estar tudo demasiado concentrado em apenas quatro orgânicas e também para que fosse garantida a eficiência dos Serviços Municipais. Em termos de custos de estrutura, de 119 mil euros passou-se para, sensivelmente, 355 mil euros, havendo um impacto superior a 300%, fazendo desta diferença, um paralelismo com o impacto gerado com os custos no alargamento da rede de águas e saneamento. Disse ser importante, mais do que redimensionar ou adaptar a estrutura da



Câmara Municipal, o garantir que as divisões têm capacidade de fazer o que se pretende, achando que num ano, apesar de haver nove divisões, não houve essa agilidade, dando como exemplo, o seu pedido de informações de 18/10/2021 e a articulação dos serviços, que não permitiu que lhe fosse dada essa resposta, nem a resposta aos vários pedidos de informação feitos em sucessivas reuniões da Câmara Municipal. Outra situação que apontou, foi a do Núcleo de Atas, onde a substituição de colaborador na sua ausência definitiva, não se demonstrou ter acontecido com a agilidade que deveria demonstrar essa estrutura. Deu ainda a exemplo uma transferência de um estudo sobre o trânsito na Rua José António Martins, que existia numa plataforma documental antiga e que teria de ser migrada para a atual, facto que, pela informação dada em reunião de Câmara, ainda aconteceu. -----

Sobre a área da juventude, disse haver somente um técnico a tempo inteiro alocado à mesma, que vai fazendo o trabalho, mas numa altura em que se prevê a abertura de um Centro de Artes e Espetáculos, apesar de ainda em construção, sem se saber quando fica pronto, devia a Câmara Municipal ter essa situação já equacionada. -----

Quanto à questão da indústria, disse não haver um apoio à criação de negócios, sendo inexistente, o apoio aos que existem, pelo que deveria ser criado um eixo para os jovens permanecessem em Vale de Cambra, resposta essa, que não via. -----

Fez um paralelismo quanto ao valor global gasto nas chefias, que aumentou entre antes e depois da reorganização de forma significativa, devendo, por isso, ser colocados à disposição de quem delibera, os meios necessários para que estes possam fazer um trabalho, dar a opinião com mais informação, mais conhecimento de causa. -----

O **vereador José Alexandre** informou que se irá condicionar o trânsito na Av. Camilo Tavares de Matos, na manhã de 6.ª feira, para uma intervenção no contentor enterrado (ecotainer), bem como no domingo e dia de Carnaval por causa da realização do desfile carnavalesco, sendo devidamente divulgada essa alteração do trânsito e vias alternativas.

Sobre o empreendimento a implantar em Arões, e no seguimento do referido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, acrescentou que a instalação dos painéis fotovoltaicos deve ser abordada tendo em conta os vários pontos de vista, e não somente pela questão estética. É de opinião que esta constitui uma mais valia, por se estar a apostar numa energia renovável, representando também, essa instalação, benefícios que podem daí decorrer designadamente o melhoramento da via que faz a ligação entre a zona Norte do concelho e a zona Sul, se lhe for dada continuidade até à Chã, tendo em conta a igual cota existente. No seguimento do tema, informou que o Município aderiu a uma secção dos Municípios com Energias Renováveis da AMP- Associação dos Municípios Portugueses, documento que consta do ponto Informações da presente Ordem de Trabalhos. -----

Respondendo à intervenção do vereador Tiago Fernandes, sobre o custo global dos vencimentos das chefias, crê que não será uma diferença tão grande, pelo que irá solicitar uma informação técnica para que se tenha a real noção dos custos com as chefias, antes e depois da reorganização dos Serviços; sobre pessoas afetas à área da juventude e cultura, esclareceu que não existe somente uma pessoa, bastando analisar o Mapa de Pessoal para verificar a existência de um setor com mais de um colaborador, não havendo necessidade de fomentar mais custos através de contratação de mais pessoal. Em sua opinião deve ser feita uma gestão equilibrada, sem apostar somente numa área ou noutra e, havendo cada vez mais áreas de intervenção, não se pode correr riscos na respetiva gestão. -----

O Sr. Presidente disse que a nova orgânica da Câmara Municipal não corresponderá aos custos elevados que o vereador Tiago Fernandes frisou, conforme se irá verificar pela informação que vai ser dada sobre o assunto; afirmou que se tem sentido, de forma transversal a todos os Serviços, uma grande pressão a nível de pedidos de informação a prestar, o que, tem sido mesmo sufocante, dando a exemplo, a Divisão Financeira e do Património que tem de prestar constantes informações a diversas entidades governamentais, além da emissão de pareceres, que resultam da auscultação da Câmara



Municipal, por organismos como a Associação Nacional de Municípios Portugueses, mantendo os serviços da Câmara Municipal ocupados nessas tarefas constantes, sendo por vezes difícil responder a todos os pedidos, alguns deles com prazos muito curtos. ---

Sobre a visita ao Centro de Artes e Espetáculos, disse ainda não ter tido oportunidade de combinar com o empreiteiro, mas que tem passado na obra regularmente e não tem visto muita dinâmica, apesar da pressão exercida tanto por si como pelos técnicos da Câmara Municipal. Informou que ainda não estão a ser aplicadas as sanções ao empreiteiro apesar de ser do seu conhecimento, e que, dadas as circunstâncias em que o processo se encontra, o assunto tem de ser visto com calma. -----

Pedindo a palavra, o **vereador Tiago Fernandes** disse que a sua análise da reestruturação recaiu sobre a diferença de custos tidos com 4 chefias e 9 chefias numa análise objetiva, num prisma global, sem a especificidade dos custos reais associados a cada um dos vencimentos obtidos por quem ocupa esses 9 lugares. O que foca é a gestão da coisa pública que deve ser feita com prudência, frisou. -----

Sobre o Centro de Artes e Espetáculos referiu que obviamente entende a questão e a reação do empreiteiro à aplicação das sanções, sendo de opinião que não se devia ter aprovado a última prorrogação, por esta bloquear ferramentas que deveriam ser utilizadas noutra altura; a empresa pediu em outubro, meio ano e nesse período, a taxa de execução chegou aos 70%, correndo-se o risco do empreiteiro abandonar a obra, e também, o risco de este continuar a adiar o termo da obra, perdendo-se, entretanto, o financiamento. Quer que fique bem claro que é bastante solidário com esta questão e que, nesta situação, a Câmara Municipal se devia proteger juridicamente, pois não pode perder um financiamento comunitário desta ordem de grandeza; em sua opinião, pode-se aguentar a situação até um certo ponto, dentro do razoável, do exigível, mas se já pediram meio ano e esse tempo está a acabar e se o empreiteiro diz agora que abandona a obra por causa das sanções, e questionou “e se, no limite, a obra não ficar pronta?” Porque, disse, não são aplicadas sanções, mas a obra não “sai do sítio”, e se a este ritmo

não se conseguir ter a obra pronta conforme o prazo da candidatura, à Câmara Municipal é recomendável acionar o apoio jurídico para que fique confortável na gestão desta situação. -----

O vereador José Alexandre Pinho também pediu a palavra e apresentou o estudo da Rua José António Martins, conforme pedido pelo vereador Tiago Fernandes, dizendo que haviam duas hipóteses de colocação de passadeiras, constando do processo que a solução mais adequada seria a da passadeira sobre-elevada, tendo já dado instruções à DOME, para agendamento desta intervenção, que será executada assim que possível. -----

De seguida o vereador ausentou-se por breves momentos, por motivos de serviço urgente. -----

O Sr. Presidente, continuando, respondeu ao vereador Frederico Martins, que o projeto da praia Fluvial de Burgães está em curso, prevendo-se num curto prazo de tempo, ter feitas as especialidade respetivas, para posteriormente ser aberto o correspondente procedimento para a execução da obra.-----

Sobre as Festas de St.º António, disse ter sido feito um reforço ao valor inicial nesta revisão orçamental, e neste valor constam todos os custos envolvidos, como iluminação, subsídios das Marchas, toda a programação entre outros custos. -----

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado o Período de Antes da Ordem do Dia. -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

1. FUNDO DE MANEIO 2023: -----

---- **António Alberto Gomes – Processo Medidata n.º 1197/23 – DFP** ----

A informação técnica de 19/01/2023, prestada pelo chefe da Divisão Financeira e do Património, Rui Valente, fica em Apensos à ata, constando em ata uma breve referência aos responsáveis pelos valores de Fundo de Maneio e respetivo valor proposto para o ano de 2023, nos termos da legislação em vigor:-----



[Handwritten signature]

1. a cargo do assistente técnico Manuel António Soares Leite Martins, o valor de €1.700,00;-----
2. relativo ao funcionamento da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, a cargo da assistente técnica Anabela Gaspar Correia, o valor de €100,00; -----
3. a cargo da técnica superior do Gabinete Jurídico, Maria Isabel Silvestre Mariano, o valor de €1.000,00;-----
4. a cargo do Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Pedro Manuel Almeida Valente, o valor de €1.250,00;-----
5. a cargo da Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Florestal e Veterinária, Vera Lúcia Almeida Silva, o valor de €380,00;-----
6. a cargo do Chefe da Divisão de Obras Municipais e Manutenção, em regime de substituição, Paulo Jorge Sá Reis, o valor de €1.000,00;-----
7. a cargo da Chefe da Divisão de Ação Social e Educação, Paula Maria Neves Ferreira, o valor de €855,00;-----
8. a cargo do Chefe da Divisão da Cultura, Desporto e Turismo, em regime de substituição, Artur Jorge Ferreira o valor de €800,00;-----
9. a cargo do Chefe da Divisão de Planeamento, Ordenamento e Gestão Urbana, Armando Francisco Adriano Ribeiro, o valor de €200,00. -----

Proposta de cabimento n.º 190/2023. -----

O vereador José Alexandre Pinho regressou à reunião, antes da votação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os valores de Fundo de Maneio para 2023, nos exatos termos da informação técnica.-----

2. PROCESSO DE SINISTRO N.º 0019834644: PAGAMENTO DE FRANQUIA: -----

Presente o processo de sinistro ocorrido no dia 08/11/2022, que, após instrução do processo e participação à companhia de Seguros, esta veio reconhecer a existência de responsabilidade por parte do Município na ocorrência do sinistro na zona limítrofe ao Edifício do Coreto, nº72, Praça da República, pelo que e para a conclusão do processo,

2023.02.07

deve ser autorizado o pagamento do valor da franquia contratual, conforme o recibo de reembolso n.º 0019834644 da Companhia Seguradora Tranquilidade, no valor de 500€, de acordo com a informação de 04/01/2023 prestada pela técnica Anabela Chaves. -----

Processo Medidata N.º26466/22. -----

Proposta de cabimento n.º 234/23. -----

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria, aprovar o pagamento da franquia contratual no valor de 500€ (quinhentos euros) à Seguradora Tranquilidade - recibo de reembolso n.º 0019834644, nos termos da informação. -----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Voto contra atendendo às dúvidas que já mencionei relativas ao processo de designação de dirigentes intermédios em regime de substituição e pelo facto da informação técnica vir assinada um/a colaborador/a do município, a desempenhar a função de chefe de divisão, em regime de substituição, ao abrigo de um despacho cujo teor é contraditório à Lei, o despacho 2/P/2022. -----

Atendendo ao Parecer n.º INF_DSAJAL_LIR_1599/2020, emitido pela CCDR-N, a 07-02-2020, e já entregue a todos os Vereadores, mas agora, também, ao Parecer da ANAM, de 19 de setembro, solicitado pela Assembleia Municipal de Vale de Cambra, e que diz “somos de parecer que não se encontram preenchidos os requisitos para nomear em regime de substituição 8 dirigentes na medida em que essas nomeações foram efetuadas na decorrência da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, donde que aqueles cargos nunca estiveram providos” não podem existir dúvidas quanto à ausência de enquadramento dos despachos 2/P/2022 e 11/P/2022 pelo que não posso votar este ponto favoravelmente. -----

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: “Voto contra, atendendo ao teor do parecer da CCDRN anexo à ata da Reunião da CM de Vale de Cambra de 17/05/2022, acrescido pelo facto de ter solicitado opinião jurídica externa, sobre “parecer ou



informação” prestada pelo gabinete jurídico “Medina e Associados RL” no âmbito do despacho 2/P/2022, de nomeação, onde a conclusão recolhida foi divergente da indicada no teor do mesmo, acrescido pelo parecer da ANAM, recebido a 17/10/2022, pelas 23:03h, Registo do ofício 85/22. -----

Declaração de voto do Sr. Presidente e vereadores do CDS/PP: “Votamos favoravelmente porque o despacho referido, para a nomeação dos chefes em regime de substituição, foi suportado pelo Parecer Jurídico da Sociedade de Advogados Medina e Associados, RL, que tem exatamente o mesmo valor que os outros pareceres, tanto da CCDR como ANAM e porque cumprem o que está na legislação, bem como o Parecer emitido pela CCDR Centro. -----

Mais se afirma que, independentemente das dúvidas que possam existir, a informação prestada pelo técnico não é o ato administrativo em si, mas sim uma informação técnica para a qual o ato administrativo remete em termos de fundamentação. Sendo, como tal, um mero documento técnico de instrução de procedimento tendente à prática do ato administrativo. O ato administrativo é a deliberação da Câmara Municipal. Se assim não fosse, não necessitávamos de estar a deliberar sobre este assunto.” -----

3. PROCESSO DE SINISTRO N.º 0019802818: PAGAMENTO DE FRANQUIA:-----

Presente o processo de sinistro ocorrido no dia 24/10/2022, que, após instrução do processo e participação à companhia de Seguros, esta veio reconhecer a existência de responsabilidade por parte do Município na ocorrência do sinistro na Rua Guerra Junqueiro pelo que e para a conclusão do processo, deve ser autorizado o pagamento do valor da franquia contratual, conforme o recibo de reembolso n.º 0019802818 da Companhia Seguradora Tranquilidade, no valor de 118,20€, de acordo com a informação de 04/01/2023 prestada pela técnica Anabela Chaves. -----

Processo Medidata N.º 26462/22. -----

Proposta de cabimento n.º 240/23. -----

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e

Frederico Martins, deliberou, por maioria, aprovar o pagamento da franquia contratual no valor de 118,20€ (cento e dezoito euros e vinte cêntimos) à Seguradora Tranquilidade - recibo de reembolso n.º 0019834644, nos termos da informação. -----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Voto contra atendendo às dúvidas que já mencionei relativas ao processo de designação de dirigentes intermédios em regime de substituição e pelo facto da informação técnica vir assinada um/a colaborador/a do município, a desempenhar a função de chefe de divisão, em regime de substituição, ao abrigo de um despacho cujo teor é contraditório à Lei, o despacho 2/P/2022. -----

Atendendo ao Parecer n.º INF_DSAJAL_LIR_1599/2020, emitido pela CCDR-N, a 07-02-2020, e já entregue a todos os Vereadores, mas agora, também, ao Parecer da ANAM, de 19 de setembro, solicitado pela Assembleia Municipal de Vale de Cambra, e que diz “somos de parecer que não se encontram preenchidos os requisitos para nomear em regime de substituição 8 dirigentes na medida em que essas nomeações foram efetuadas na decorrência da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, donde que aqueles cargos nunca estiveram providos” não podem existir dúvidas quanto à ausência de enquadramento dos despachos 2/P/2022 e 11/P/2022 pelo que não posso votar este ponto favoravelmente. -----

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: “Voto contra, atendendo ao teor do parecer da CCDRN anexo à ata da Reunião da CM de Vale de Cambra de 17/05/2022, acrescido pelo facto de ter solicitado opinião jurídica externa, sobre “parecer ou informação” prestada pelo gabinete jurídico “Medina e Associados RL” no âmbito do despacho 2/P/2022, de nomeação, onde a conclusão recolhida foi divergente da indicada no teor do mesmo, acrescido pelo parecer da ANAM, recebido a 17/10/2022, pelas 23:03h, Registo do ofício 85/22. -----

Declaração de voto do Sr. Presidente e vereadores do CDS/PP: “Votamos favoravelmente porque o despacho referido, para a nomeação dos chefes em regime de



substituição, foi suportado pelo Parecer Jurídico da Sociedade de Advogados Medina e Associados, RL, que tem exatamente o mesmo valor que os outros pareceres, tanto da CCDR como ANAM e porque cumprem o que está na legislação, bem como o Parecer emitido pela CCDR Centro.-----

Mais se afirma que, independentemente das dúvidas que possam existir, a informação prestada pelo técnico não é o ato administrativo em si, mas sim uma informação técnica para a qual o ato administrativo remete em termos de fundamentação. Sendo, como tal, um mero documento técnico de instrução de procedimento tendente à prática do ato administrativo. O ato administrativo é a deliberação da Câmara Municipal. Se assim não fosse, não necessitávamos de estar a deliberar sobre este assunto." -----

4. CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS DE VALE DE CAMBRA: AUTO DE MEDIÇÃO N.º 37:-

Presidente da Câmara Municipal -- Processo Medidata N.º 1466/23 – DOME ----

Presente o Auto de Medição n.º 37 da obra acima referida, assinado digitalmente pelos representantes do empreiteiro Socértima, Lda, Luís António Guimarães Martins e da Fiscalização, Pedro Oliveira Braga Moreira, que procederam à medição dos trabalhos no local, aos vinte dias de janeiro de 2023, que correspondem ao valor de 54.458,54€ (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos) s/ IVA, conforme mapa anexo. Por informação de 23/01/2023 do téc. sup. da DOME, Paulo Sá Reis, é proposta a aprovação do presente Auto de Medição pela Câmara Municipal.-----

Existem Fundos Disponíveis no mapa aprovado a 06/01/2023, conforme informação da DFP, de 23/01/2023.-----

O Auto e respetivo Mapa de Trabalhos ficam arquivados no processo respetivo.-----

O Sr. Presidente informou que a percentagem de execução da obra está nos 65% e **de seguida deu a palavra aos vereadores:** -----

O vereador Tiago Fernandes disse que quando o Dr. Jorge Ferreira esteve na reunião e explicou que a forma de se expandir o tempo de execução, impunha uma prorrogação de

2023.02.07

prazo e ficou com a informação que o fim do processo de candidatura seria 30 de novembro, pedindo uma clarificação da sua interpretação quanto ao limite para apresentação de despesa, tendo em conta a candidatura. -----

O Sr. Presidente informou que ainda não foi obtida uma resposta da CCDR Norte sobre a reestruturação da candidatura com um novo prazo. -----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação. -----

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria, aprovar o Auto de Medição n.º 37 de trabalhos realizados pela empresa a Socértima, Lda, na empreitada Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra, no valor de 54.458,54€ (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos) s/ IVA, conforme as informações constantes do processo. -----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Voto contra, por ausência de informação respeitante à obra. Desde 18 de outubro que fiz um pedido de informações, ainda sem resposta, e que, entre outros pontos, aborda o dossier desta obra. Entendi, sempre, por uma questão de coerência e solidariedade, votar favoravelmente com os restantes vereadores. Não coloco em dúvida os Serviços, frisando não haver nenhuma reserva quanto aos serviços, mas o breve acesso que tive ao portefólio/dossier da obra foi manifestamente insuficiente para ficar totalmente esclarecido sobre uma empreitada com a dimensão financeira como esta. -----

Por fim, e como o referenciei na declaração de voto anterior, discordo em absoluto com a forma como está este dossier a ser tratado por parte da Câmara Municipal pois pode simbolizar um grave prejuízo para o erário público, igualmente manifestar o meu repúdio pelo facto das perguntas colocadas em sede da discussão do ponto de não serem respondidas -----



Frederico Martins

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: “Voto contra atendendo ao procedimento que tem vindo a ser desenvolvido por parte desta empresa junto da Câmara Municipal de Vale de Cambra e dos valecambrenses no âmbito desta empreitada.

Ausentou-se da reunião neste ponto, o vereador Frederico Martins, por motivos profissionais. -----

5. PARQUE URBANO: VENDA DAS ÁREAS SOBRANTES DAS PARCELAS 139 E 140:-----

-Presidente da Câmara – Processo Medidata n.º 25032/22 – DAJRH-GJ/DPOGU ---

Artigos matríciais rústicos n.ºs 3460 e 3461, da União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho – Parque da Cidade Dr. Eduardo Coelho – Pedido apresentado por Margarida Maria de Almeida Melo Soares, Cabeça de Casal dos Herdeiros de Alberto de Almeida Sampaio e Melo. -----

Por despacho de 31/01/2023, o assunto é remetido à reunião para análise, constando do processo a informação quanto às parcelas negociadas com a família Sampaio e Melo e planta parcelar dos terrenos para a obra do “Parque Urbano – Valorização Ambiental da Envolvente do Rio Viges – 1ª Fase” e, informação de 13/01/2023, prestada pelos técnicos Isabel Mariano e Armando Ribeiro. -----

O assunto foi retirado de apreciação. -----

Regressou à reunião, o vereador Frederico Martins. -----

6. MAPA “DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL”:-----

---- António Alberto Gomes – Processo Medidata n.º 2685/23 - DFP ---- -----

Transcreve-se a informação de 01/02/2023, prestada pelo chefe da Divisão Financeira e do Património: -----

“Venho por este meio informar que, de acordo com o preceituado na Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro - LOE para 2023, no seu artigo 81.º, “Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.” -----

Nesse sentido, remete-se o mapa Demonstração do Desempenho Orçamental 2022 para apreciação em reunião de Câmara Municipal e aprovação em sessão da Assembleia Municipal.-----

O mesmo tem inerente um SGS — Saldo para a Gerência Seguinte de operações orçamentais no valor de 8.902.304,89 euros. “-----

A Câmara Municipal, para efeitos do artigo 81.º da LOE/2023, **deliberou por unanimidade**, aprovar o mapa «Demonstração do Desempenho Orçamental» - ano 2022, remetendo-o à aprovação da Assembleia Municipal, nos exatos termos da informação técnica.-----

7. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA DO ORÇAMENTO 2023: -----

---- **António Alberto Gomes – Processo Medidata n.º 2686/23 - DFP** ----

Transcreve-se a informação de 01/02/2023, prestada pelo chefe da Divisão Financeira e do Património: -----

“Venho por este meio informar que, após o apuramento do saldo de gerência anterior, o mesmo deve ser utilizado no Orçamento 2023, como reforço da receita orçada, através do mecanismo da alteração orçamental modificativa, no valor de €8.902.304,89. Adicionalmente, e por força da inclusão de ações financiadas, incrementa-se a receita orçamental de 2023 no valor de €1.017.959,80, o que totaliza, portanto, um valor de €9.920.264,69 para esta alteração. -----

A competente alteração orçamental modificativa é consubstanciada através do documento que se anexa, tendo sido elaborado de acordo com as indicações do Sr. Presidente da Câmara. -----

De acordo com o preceituado na Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro - LOE para 2023, no seu artigo 81.º, "Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental." Nesse sentido, remete-se alteração orçamental modificativa para apreciação em reunião de



Câmara Municipal e aprovação em sessão da Assembleia Municipal, pressupondo a aprovação prévia do mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental. “-----

O Sr. Presidente referiu que foi feita uma informação técnica sobre as áreas em que se registou um reforço às verbas inicialmente previstas em orçamento, dando a exemplo, áreas como a dos transportes e refeições escolares, tratamento e recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos, estratégia local de habitação, avenida da Sr^a da Saúde, cujo projeto está em fase de finalização dadas as alterações impostas pela Infraestruturas de Portugal, Centro de Artes e Espetáculos, entre outras. -----

De seguida deu a palavra aos vereadores: -----

O vereador Tiago Fernandes pediu esclarecimentos sobre a empreitada da Sr^a da Saúde, dizendo que, mais do que a Alameda ficar disponível, devia haver uma beneficiação da área envolvente, uma requalificação, sob pena de se ter uma estrada sem a necessária requalificação da envolvente ao Parque, porque a verba prevista é elevada, para somente arranjar uma via que fundamentalmente vai ser utilizada na Festa anual. -----

Deu a exemplo o arranjo da Escola da Dairas, que a Câmara Municipal, não sendo dona, arranjou, frisando que esta era uma das competências que podia puxar a si, como poderia fazer também em relação à famosa curva da batalha, que, com um milhão e duzentos mil euros ficaria resolvida, facto que levaria ao desenvolvimento de uma região do concelho que vive estrangulada e, teria um impacto brutal na existente Zona Industrial criada pelo município, cujo transporte de algumas mercadorias ficou condicionado pela existência desse obstáculo nessa curva. -----

Para haver impacto, sem dúvida nenhuma, disse, teria de ser requalificada a área envolvente à Alameda e Parque da N.ª Sr.ª da Saúde, perguntando se já foram feitos contactos nesse sentido, porque este investimento, que é significativo, tem de se traduzir num ganho para o território e gerar mais valias. -----

O Presidente disse que, apesar do Parque não pertencer à Câmara, houve já uma requalificação da zona de cima do Parque; a iluminação pública pode ser alterada e na

zona periférica e envolvente, podem ser substituídas as lâmpadas, por tecnologia LED. Em articulação com a Irmandade da Sr.^a da Saúde, poderia ser feita, por exemplo, uma valorização com uma arborização da zona nova do Parque da Sr.^a da Saúde que não é somente visitada em agosto e, se a zona de acesso tiver alguma atratividade, ao sábado e domingo as visitas vão ser, como são, uma constante, porque o local é agradável. -----

O vereador Tiago Fernandes é de opinião que devia haver um compromisso de fazer o investimento na Alameda da Sr.^a da Saúde e também na envolvente, dado que existe sempre turismo, inclusive o turismo religioso e o valor a investir é avultado e tem de ser associado a uma mais valia para todo o território. -----

Sobre a reabilitação do Centro de Artes e Espetáculos disse existirem valores nesta revisão orçamental dos quais pretendia ser esclarecido. -----

Para o Complexo Desportivo das Dairas também verifica a existência de valores que quer ver esclarecidos, bem como para o Saneamento e Abastecimento de água, pretendendo, nesta área, saber qual é plano de investimento para a verba prevista, mencionando que, com este valor não se consegue sequer acabar as obras já assumidas e que atualmente decorrem. Relativamente ao PACD quer saber como se consubstancia a verba reforçada e, não conhecendo a expressão “Caminhos para a coesão”, pretende ser esclarecido.-----

Da rubrica de software informático, perguntou se a verba inscrita iria ser usada no procedimento concursal para a aquisição de um sistema de gravação das reuniões da Câmara Municipal, dado que foi dito que se aguardaria pela alteração orçamental para reforçar a verba para esse efeito.-----

O Sr. Presidente respondeu, dizendo em relação ao Centro de Artes e Espetáculos, que os valores dizem respeito a tudo o que posteriormente tem de ser adquirido para o colocar em funcionamento, desde a respetiva mobília até à programação que, entretanto, irá acontecer naquele espaço e confirmou que possivelmente, os valores previstos na área da informática envolviam a aquisição deste tipo de equipamento. Sobre a zona desportiva, informou que foi afeta a verba existente na eventualidade de vir a existir um



financiamento para a ampliação do complexo desportivo para o qual já se está a trabalhar num projeto, dado que o atual não consegue dar resposta às atuais solicitações, no âmbito do desporto.-----

Sobre a verba existente para a ampliação da rede de saneamento e abastecimento de água, esta também se justifica pela eventual possibilidade da realização de uma obra de expansão das redes com financiamento, sendo prioridade terminar as atuais obras de expansão. Todos os meios que se conseguirem em termos de receita serão aproveitados, para terminar obras ou iniciar outras.-----

Dada a palavra à vereadora Mónica Seixas, esta esclareceu que as verbas do PACD e Caminhos para a coesão, estão interligadas, sendo o objetivo ter em várias freguesias, centros de convívio e serviços destinados à comunidade, prevendo-se a existência de uma equipa itinerante que vai proporcionar atividades culturais (teatro,...) e desportivas, criando-se essa dinâmica com crianças, jovens, adultos e seniores, procurando-se fixar a população jovem através de ações que vão ter suporte em candidaturas que se preveem fazer. Todas as operações definidas dentro deste grande plano foram articuladas e definidas em Conselho Local de Ação Social, para que haja noção das necessidades de âmbito social, tendo sido também consultadas instituições sociais no sentido destas beneficiarem de algumas operações; as entidades que manifestaram interesse foram a Cruz Vermelha, a Focus e a ADRIMAG.-----

Voltando a intervir, o vereador Tiago Fernandes disse que pretendia saber pormenores mais concretos sobre a explicação dada pela vereadora e pediu mais elementos sobre os moldes em que o processo vai decorrer. Pretende saber o que estava previsto em termos de Estratégia Local de Habitação, sabendo da dificuldade que existe a nível da construção de certa dimensão, sendo nesta questão, o que mais o preocupa. -----
Pretende mais informação no âmbito da defesa da floresta contra incêndios, em termos de custos, conforme constava do seu pedido de informações que ainda está sem resposta,

para perceber se seria vantajoso ou não, a questão de afetação de meios próprios nessa intervenção.-----

O Sr. Presidente acrescentou uma nota sobre a Estratégia Local de Habitação, dizendo que se preparou uma candidatura, estando outra atualmente em elaboração, existindo muitos projetos, apesar das dificuldades de operacionalizar o processo. O maior valor foi passado para 2024, considerando o tempo que decorre entre a elaboração da candidatura, a sua apreciação, a abertura dos respetivos concursos, procurando que estes não fiquem desertos dadas as circunstâncias a que devem estar atentos, bem como, aos valores propostos pelo IRU, que não podem ser ultrapassados em função das tipologias das habitações a requalificar ou a construir.-----

O vereador Frederico Martins disse somente que entende que o reforço feito a algumas das rubricas, advinha do assumir das novas competências, designadamente as rubricas respeitantes a transporte e refeições escolares, as quais terão de se aceitar; as suas dúvidas em relação a alguns pontos já foram esclarecidas, nomeadamente sobre a Estratégia Local de Habitação e à intervenção na Alameda da Sr^a da Saúde, do Complexo Desportivo das Dairas, Águas e Saneamento, das Festas de St.^o António, pedindo esclarecimentos sobre o valor previsto para pavimentação de vias, da verba para a AMTSM e quanto às verbas previstas para campos desportivos. -----

O Sr. Presidente respondeu que surgem sempre vias a pavimentar, havendo ainda outras vias a alargar e pavimentar, como por exemplo a Rua do Gueide. Mais esclareceu que o valor respeitante à AMTSM, se refere à gestão corrente e a algumas obras a realizar, cujo processo será de futuramente a decidir, dado que o processo implica a obtenção de financiamento. -----

Foi ainda esclarecido relativamente à verba afeta a campos desportivos, que esta seria usada em várias intervenções em alguns campos desportivos pertencentes ao município, que inclui os existentes no Parque da Cidade. -----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação. -----



A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins e, conforme a alínea c) do n.º1 do artigo 33.º do RJAL, **deliberou por maioria**, remeter a alteração orçamental modificativa à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 25.º do mesmo RJAL, nos exatos termos da informação técnica. -----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: "Voto contra pelo que foi o meu posicionamento na votação do Orçamento para 2023."-----

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: "Voto contra em conformidade com as diretrizes que fiz na aprovação do Orçamento de 2023."-----

Ausentou-se momentaneamente da reunião, o vereador André Silva. -----

8. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VALECAMBRENSE / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE DIREITO DE SUPERFÍCIE PARA IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO PARA A PRÁTICA DE PADEL:-----

Tendo em conta que o assunto a analisar pertence ao pelouro do vereador André Silva, o Sr. Presidente passou à discussão do ponto 9 da Ordem de Trabalhos, remetendo este ponto para quando o vereador regressar à reunião. -----

9. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA: PRONÚNCIA SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIZAÇÕES - CONTRATO N.º 8/2016: -----

---José Alexandre Pinho - Processo Medidata N.º 5149/21 e 2688/23 - DASU ---

Transcreve-se a informação técnica de 31/01/2023, prestada pelo chefe da DASU, em regime de substituição, Pedro Valente: -----

"No seguimento do ofício SUMA-S00058-202103-CA, da empresa SUMA, apresentar pronúncia, ao abrigo do disposto no artigo n.º 121.º do CPA, sobre os incumprimentos que lhes foram imputados pela fiscalização e deliberação da Câmara Municipal em reunião de 09/03/2021, referente ao Contrato n.º 8/2016 - "Prestação de Serviços de Recolha de

Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra" / SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. -----

Durante a fiscalização deste procedimento, realizada pelos serviços internos, foram verificados incumprimentos e transmitidos à empresa, conforme informação de 03/03/2021, em anexo. -----

De acordo com o parecer jurídico, em anexo, da Ex.mª Sr.ª Dr.ª Isabel Mariano que considera que: *“... Sendo que algumas das situações reportadas pela fiscalização, como de incumprimento contratual, ficaram a coberto do caso de força maior, o que de acordo com o disposto no artigo 41.º do CE, afasta a situação de incumprimento e consequentemente da aplicação de qualquer penalidade. Podendo dizer-se relativamente às restantes, que por aplicação das regras da objetividade do senso comum, trataram-se de situações pontuais que foram devidamente justificadas e resolvidas pelo co-contratante, sem prejuízo para a normal execução do contrato e do bem comum.* -----

Termos em que se entende que deverá, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 161.º do CPA. ser considerado o procedimento ferido de nulidade, determinando-se o seu arquivamento. ----

A competência para apreciação e decisão do presente procedimento cabe à Câmara Municipal”. ---

Consta do processo Medidata, a informação jurídica prestada. -----

O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do pelouro, José Alexandre Pinho que esclareceu ter sido já apresentada uma informação sobre o assunto, tendo a Câmara Municipal dado então, a audiência prévia, que foi analisada pela jurista Isabel Mariano, que informou no sentido de se arquivar o processo. -----

Um pouco antes da votação, ausentou-se por breves momentos, a vereadora Mónica Seixas. -----

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria dos cinco membros presentes, determinar, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 161.º do CPA, o arquivamento do procedimento iniciado por deliberação da Câmara Municipal de



09/03/2021, relativo à intenção da aplicação de penalidades por incumprimentos no âmbito da prestação de serviços – Contrato n.º 8/2016 “Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra”, face à pronúncia apresentada pela empresa SUMA e tendo em conta as informações prestadas no processo.

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Voto contra atendendo às dúvidas que já mencionei relativas ao processo de designação de dirigentes intermédios em regime de substituição e pelo facto da informação técnica vir assinada um/a colaborador/a do município, a desempenhar a função de chefe de divisão, em regime de substituição, ao abrigo de um despacho cujo teor é contraditório à Lei, o despacho 2/P/2022. _____

Atendendo ao Parecer n.º INF_DSAJAL_LIR_1599/2020, emitido pela CCDD-N, a 07-02-2020, e já entregue a todos os Vereadores, mas agora, também, ao Parecer da ANAM, de 19 de setembro, solicitado pela Assembleia Municipal de Vale de Cambra, e que diz “somos de parecer que não se encontram preenchidos os requisitos para nomear em regime de substituição 8 dirigentes na medida em que essas nomeações foram efetuadas na decorrência da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, donde que aqueles cargos nunca estiveram providos” não podem existir dúvidas quanto à ausência de enquadramento dos despachos 2/P/2022 e 11/P/2022 pelo que não posso votar este ponto favoravelmente. _____

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: “Voto contra, atendendo ao teor do parecer da CCDDN anexo à ata da Reunião da CM de Vale de Cambra de 17/05/2022, acrescido pelo facto de ter solicitado opinião jurídica externa, sobre “parecer ou informação” prestada pelo gabinete jurídico “Medina e Associados RL” no âmbito do despacho 2/P/2022, de nomeação, onde a conclusão recolhida foi divergente da indicada no teor do mesmo, acrescido pelo parecer da ANAM, recebido a 17/10/2022, pelas 23:03h, Registo do ofício 85/22. _____

Declaração de voto do Sr. Presidente e vereadores do CDS/PP: “Votamos favoravelmente porque o despacho referido, para a nomeação dos chefes em regime de substituição, foi suportado pelo Parecer Jurídico da Sociedade de Advogados Medina e Associados, RL, que tem exatamente o mesmo valor que os outros pareceres, tanto da CCDR como ANAM e porque cumprem o que está na legislação, bem como o Parecer emitido pela CCDR Centro. _____

Mais se afirma que, independentemente das dúvidas que possam existir, a informação prestada pelo técnico não é o ato administrativo em si, mas sim uma informação técnica para a qual o ato administrativo remete em termos de fundamentação. Sendo, como tal, um mero documento técnico de instrução de procedimento tendente à prática do ato administrativo. O ato administrativo é a deliberação da Câmara Municipal. Se assim não fosse, não necessitávamos de estar a deliberar sobre este assunto.” _____

Regressou à reunião, a vereadora Mónica Seixas. _____

10. PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA N.º 9140042325593, PRESTADA PELA EMPRESA SUMA: _____

---José Alexandre Pinho - Processo Medidata N.º 21134/22 - DASU ---

Transcreve-se a informação técnica de 31/01/2023, prestada pelo chefe da DASU, em regime de substituição, Pedro Valente: _____

“No seguimento do ofício 022/SFI/0136, de 13/10/2022, da empresa SUMA, referente a libertação da Garantia Bancária n.º 9140042325593, no valor de 92.284,01€, emitida a favor do Município pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., no dia 15 de março de 2016, no âmbito do contrato de "Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra" por ter terminado o contrato. _____

Face ao exposto, e tendo em consideração o bom trabalho efetuado pela empresa, no âmbito desta Prestação de Serviço, estava previsto a realização de campanhas de informação e sensibilização, previstas no artigo 18.º - Campanhas de informação e sensibilização do caderno de encargos, que transcrevo: _____



"Artigo 18º - Campanhas de informação e sensibilização -----

1. O Co-contratante deverá organizar e realizar campanhas de sensibilização e informação junto da população com uma periodicidade anual -----
2. As campanhas de sensibilização dirigidas à população em geral devem incidir sobre o sistema de gestão de resíduos implementados pelo prestador de serviços, nomeadamente: ---
 - a) Normas para deposição de resíduos; -----
 - b) Horários de deposição de resíduos; -----
 - c) Recolha de Monstros e Resíduos de Manutenção de Jardins; -----
 - d) Comportamentos em termos de limpeza e higiene pública; -----
 - e) Condutas ambientalmente corretas relativamente a resíduos. -----
3. As campanhas deverão incidir sobre a comunidade escolar, população em geral, podendo também incidir junto dos comerciantes, restaurantes ou indústrias. -----
4. O Co-contratante deverá apresentar a estrutura de comunicação das campanhas incluindo as etapas de acompanhamento e avaliação de resultados da campanha. -----
5. A concretização das campanhas de sensibilização só será efetuada após aprovação da Câmara Municipal. -----
6. A Câmara Municipal poderá exigir que as campanhas de sensibilização incidam sobre um determinado grupo específico da população ou agentes económicos se for considerado pertinente. "-----

Das cinco Campanhas de informação e sensibilização previstas, não foram efetuadas duas campanhas de sensibilização, com o custo estimado em 3.600,00 €/campanha. -----

Face ao exposto, sou de parecer que o valor das duas campanhas, deverá ser considerado na libertação da Garantia Bancária n.º 9140042325593, no valor de 92.284,01€. -----

Após decisão, e nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código de procedimentos Administrativos (CPA), deverá ser concedido à empresa, um prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de receção da notificação, para se pronunciar querendo, por escrito sobre o projeto de decisão supra indicado. Após o que, e ponderada a (eventual) pronúncia, será tomada a decisão final." -----

O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do pelouro, José Alexandre Pinho, informando este que a prestação de serviços terminou sem terem sido feitas pela

empresa, as campanhas de sensibilização previstas e deverá esta ser notificada de que será deduzido esse valor ao valor das garantias. -----

A Câmara Municipal com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria, conceder à empresa SUMA para, no âmbito do contrato de "Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra" o prazo de 10 dias úteis nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do CPA, para se pronunciar quanto à dedução ao valor da garantia prestada, do valor das duas campanhas de sensibilização não efetuadas, conforme informações prestadas no processo.-----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Voto contra atendendo às dúvidas que já mencionei relativas ao processo de designação de dirigentes intermédios em regime de substituição e pelo facto da informação técnica vir assinada um/a colaborador/a do município, a desempenhar a função de chefe de divisão, em regime de substituição, ao abrigo de um despacho cujo teor é contraditório à Lei, o despacho 2/P/2022. -----

Atendendo ao Parecer n.º INF_DSAJAL_LIR_1599/2020, emitido pela CCDR-N, a 07-02-2020, e já entregue a todos os Vereadores, mas agora, também, ao Parecer da ANAM, de 19 de setembro, solicitado pela Assembleia Municipal de Vale de Cambra, e que diz “somos de parecer que não se encontram preenchidos os requisitos para nomear em regime de substituição 8 dirigentes na medida em que essas nomeações foram efetuadas na decorrência da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, donde que aqueles cargos nunca estiveram providos” não podem existir dúvidas quanto à ausência de enquadramento dos despachos 2/P/2022 e 11/P/2022 pelo que não posso votar este ponto favoravelmente. -----

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: “Voto contra, atendendo ao teor do parecer da CCDRN anexo à ata da Reunião da CM de Vale de Cambra de 17/05/2022, acrescido pelo facto de ter solicitado opinião jurídica externa, sobre “parecer ou



informação” prestada pelo gabinete jurídico “Medina e Associados RL” no âmbito do despacho 2/P/2022, de nomeação, onde a conclusão recolhida foi divergente da indicada no teor do mesmo, acrescido pelo parecer da ANAM, recebido a 17/10/2022, pelas 23:03h, Registo do ofício 85/22. _____

Declaração de voto do Sr. Presidente e vereadores do CDS/PP: “Votamos favoravelmente porque o despacho referido, para a nomeação dos chefes em regime de substituição, foi suportado pelo Parecer Jurídico da Sociedade de Advogados Medina e Associados, RL, que tem exatamente o mesmo valor que os outros pareceres, tanto da CCDR como ANAM e porque cumprem o que está na legislação, bem como o Parecer emitido pela CCDR Centro. _____

Mais se afirma que, independentemente das dúvidas que possam existir, a informação prestada pelo técnico não é o ato administrativo em si, mas sim uma informação técnica para a qual o ato administrativo remete em termos de fundamentação. Sendo, como tal, um mero documento técnico de instrução de procedimento tendente à prática do ato administrativo. O ato administrativo é a deliberação da Câmara Municipal. Se assim não fosse, não necessitávamos de estar a deliberar sobre este assunto.” _____

11. PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA N.º 2594001881093, PRESTADA PELA EMPRESA SUMA: _____

---José Alexandre Pinho - Processo Medidata N.º 21133/23 - DASU ---

Transcreve-se a informação técnica de 31/01/2023, prestada pelo chefe da DASU, em regime de substituição, Pedro Valente: _____

“No seguimento do ofício 022/SFI/0137, de 13/10/2022, da empresa SUMA, referente a libertação da Garantia Bancária n.º 2594001881093, no valor de 7.498,08 €, emitida a favor do Município pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., no dia 19 de outubro de 2021, no âmbito do contrato de "Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra" por ter terminado. _____

2023.02.07

Face ao exposto, e tendo em consideração o trabalho efetuado pela empresa, no âmbito desta Prestação de Serviço, não vejo inconveniente da libertação da Garantia Bancária no valor de 7.498,08 €.” -----

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria, aprovar a libertação da garantia bancária n.º 2594001881093, no valor de 7.498,08 €, relativa ao contrato de "Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra" com a empresa SUMA, nos termos das informações prestadas no processo. -----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Voto contra atendendo às dúvidas que já mencionei relativas ao processo de designação de dirigentes intermédios em regime de substituição e pelo facto da informação técnica vir assinada um/a colaborador/a do município, a desempenhar a função de chefe de divisão, em regime de substituição, ao abrigo de um despacho cujo teor é contraditório à Lei, o despacho 2/P/2022. -----

Atendendo ao Parecer n.º INF_DSAJAL_LIR_1599/2020, emitido pela CCDR-N, a 07-02-2020, e já entregue a todos os Vereadores, mas agora, também, ao Parecer da ANAM, de 19 de setembro, solicitado pela Assembleia Municipal de Vale de Cambra, e que diz “somos de parecer que não se encontram preenchidos os requisitos para nomear em regime de substituição 8 dirigentes na medida em que essas nomeações foram efetuadas na decorrência da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, donde que aqueles cargos nunca estiveram providos” não podem existir dúvidas quanto à ausência de enquadramento dos despachos 2/P/2022 e 11/P/2022 pelo que não posso votar este ponto favoravelmente. -----

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: “Voto contra, atendendo ao teor do parecer da CCDRN anexo à ata da Reunião da CM de Vale de Cambra de 17/05/2022, acrescido pelo facto de ter solicitado opinião jurídica externa, sobre “parecer ou informação” prestada pelo gabinete jurídico “Medina e Associados RL” no âmbito do



despacho 2/P/2022, de nomeação, onde a conclusão recolhida foi divergente da indicada no teor do mesmo, acrescido pelo parecer da ANAM, recebido a 17/10/2022, pelas 23:03h, Registo do ofício 85/22. _____

Declaração de voto do Sr. Presidente e vereadores do CDS/PP: “Votamos favoravelmente porque o despacho referido, para a nomeação dos chefes em regime de substituição, foi suportado pelo Parecer Jurídico da Sociedade de Advogados Medina e Associados, RL, que tem exatamente o mesmo valor que os outros pareceres, tanto da CCDR como ANAM e porque cumprem o que está na legislação, bem como o Parecer emitido pela CCDR Centro. _____

Mais se afirma que, independentemente das dúvidas que possam existir, a informação prestada pelo técnico não é o ato administrativo em si, mas sim uma informação técnica para a qual o ato administrativo remete em termos de fundamentação. Sendo, como tal, um mero documento técnico de instrução de procedimento tendente à prática do ato administrativo. O ato administrativo é a deliberação da Câmara Municipal. Se assim não fosse, não necessitávamos de estar a deliberar sobre este assunto.” _____

12. APOIO AO ASSOCIATIVISMO: PEDIDO DE TRANSPORTE OCASIONAL PELA ACR:

--- André Silva – Processo Medidata n.º 1395/23 – DCDT ---

Transcreve-se a informação de 23/01/2023, prestada pelo técnico superior Miguel Alves:

“Na sequência do pedido efetuado pela ACR de Vale de Cambra, para transporte dos seus atletas da modalidade de Futsal, do escalão de Iniciados SUB-15, para participar nas competições do Campeonato Nacional de Futsal, cumpre informar que: _____

a) De acordo com o artigo 16.º do Regulamento de Transportes Municipais de Vale de Cambra, os serviços de transporte ocasional poderão ser concedidos às instituições legalmente constituídas e estatutariamente reconhecidas pela Câmara Municipal, de acordo com seguinte ordem de prioridade: _____

-Instituições de educação e ensino da responsabilidade do município; _____

-Instituições de Solidariedade Social; _____

-Associações desportivas, culturais e recreativas; -----

-Outras entidades sem fins Lucrativos. -----

b) Os serviços de transporte ocasional poderão ser cedidos para apoiar a concretização dos fins e objetivos estatutários das instituições, bem como o cumprimento dos seus planos de atividades; -----

c) A concessão do serviço deverá ser efetuada de acordo com as seguintes preferências, referidas no n.º2 do artigo 17.º do Regulamento de Transportes Municipais de Vale de Cambra: -----

-Interesse do Município; -----

-Nos casos em que verifiquem pedidos simultâneos de entidades do mesmo nível de prioridade, prefere o pedido da entidade com data de entrada nos serviços anterior e que tenha usufruído do transporte em menor número de vezes, desde que sejam cumpridos todos os prazos. -----

-As Entidades poderão ter direito a uma utilização dos serviços de transporte ocasional, podendo no entanto usufruir de uma segunda utilização caso não tenha sido atingido o limite de cedência dos transportes ocasionais anualmente estabelecidos; -----

d) Considerando o critério de igualdade entre associações, relembro que tem sido prestado apoio até ao máximo de duas deslocações anuais a cada Associação que o solicite; -----

e) Considerando que as duas deslocações maiores que o clube irá efetuar será a Setúbal e a Almada, segue na tabela seguinte, os custos das deslocações que poderão ser asseguradas ao abrigo do contrato existente com a A.V. DANYBUS, Unipessoal, Lda (Procedimento Consulta prévia n.º 27/2022- Aquisição de transporte Ocasional aberto pelo Município de Vale de Cambra), atendendo que dispomos de verba para o efeito; -----

Data	Deslocação	Saída	Chegada	Valor
16 abril 23	Azeitão - Setúbal	12h00	23h00	870,00€ +IVA
25 abril 23	Charneca da Caparica - Almada	09h00	20h00	820,00€ +IVA
TOTAL				1.690,00+IVA

Tabela1: Tabela de deslocações e respetivas despesas associadas



Mais informo que compete à Câmara Municipal, de acordo com as alíneas p) e u) do n.º1 do art.º 33.º da lei 75/2013 de 12 de Setembro, "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município" e "deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas." -----

Dada a palavra aos vereadores, o vereador Tiago Fernandes frisou somente que deveria ser ponderada a situação deste tipo de apoio, por ser feito apenas a duas deslocações, considerando que o critério deste apoio poderia ser alargado, **tendo o Sr. Presidente** respondido que o transporte é fornecido mediante a disponibilidade dos Serviços. -----

Regressou à reunião, o vereador André Silva. -----

Ausentou-se, por breves momentos, o Sr. Presidente, tendo assumido a condução dos trabalhos, o Sr. Vice-Presidente. -----

O vereador foi esclarecido que a Câmara Municipal optou, neste caso, apoiar as deslocações mais distantes, sendo tida, esta necessidade de transporte, como pontual, acontecendo com mais incidência em dois escalões das associações, os iniciados de Futsal e seniores amadores, além do hóquei, nada estando regulamentado quanto a este apoio. -

Não havendo mais intervenções, o Sr. Vice- Presidente colocou o ponto à votação. -

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria dos seis membros presentes, aprovar o transporte dos atletas da modalidade de Futsal, em escalão iniciados SUB-15, para participar nas competições do Campeonato Nacional de Futsal, considerando o apoio ao abrigo do artigo 16.º do Regulamento de Transportes Municipais de Vale de Cambra, nos exatos termos da informação técnica. -----

Regressou à reunião o Sr. Presidente da Câmara Municipal, assumindo a condução dos trabalhos. -----

2023.02.07

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Voto contra atendendo às dúvidas que já mencionei relativas ao processo de designação de dirigentes intermédios em regime de substituição e pelo facto da informação técnica vir assinada um/a colaborador/a do município, a desempenhar a função de chefe de divisão, em regime de substituição, ao abrigo de um despacho cujo teor é contraditório à Lei, o despacho 2/P/2022. _____

Atendendo ao Parecer n.º INF_DSAJAL_LIR_1599/2020, emitido pela CCDR-N, a 07-02-2020, e já entregue a todos os Vereadores, mas agora, também, ao Parecer da ANAM, de 19 de setembro, solicitado pela Assembleia Municipal de Vale de Cambra, e que diz “somos de parecer que não se encontram preenchidos os requisitos para nomear em regime de substituição 8 dirigentes na medida em que essas nomeações foram efetuadas na decorrência da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, donde que aqueles cargos nunca estiveram providos” não podem existir dúvidas quanto à ausência de enquadramento dos despachos 2/P/2022 e 11/P/2022 pelo que não posso votar este ponto favoravelmente. _____

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: “Voto contra, atendendo ao teor do parecer da CCDRN anexo à ata da Reunião da CM de Vale de Cambra de 17/05/2022, acrescido pelo facto de ter solicitado opinião jurídica externa, sobre “parecer ou informação” prestada pelo gabinete jurídico “Medina e Associados RL” no âmbito do despacho 2/P/2022, de nomeação, onde a conclusão recolhida foi divergente da indicada no teor do mesmo, acrescido pelo parecer da ANAM, recebido a 17/10/2022, pelas 23:03h, Registo do ofício 85/22. _____

Declaração de voto do Sr. Presidente e vereadores do CDS/PP: “Votamos favoravelmente porque o despacho referido, para a nomeação dos chefes em regime de substituição, foi suportado pelo Parecer Jurídico da Sociedade de Advogados Medina e Associados, RL, que tem exatamente o mesmo valor que os outros pareceres, tanto da



CCDR como ANAM e porque cumprem o que está na legislação, bem como o Parecer emitido pela CCDR Centro.-----

Mais se afirma que, independentemente das dúvidas que possam existir, a informação prestada pelo técnico não é o ato administrativo em si, mas sim uma informação técnica para a qual o ato administrativo remete em termos de fundamentação. Sendo, como tal, um mero documento técnico de instrução de procedimento tendente à prática do ato administrativo. O ato administrativo é a deliberação da Câmara Municipal. Se assim não fosse, não necessitávamos de estar a deliberar sobre este assunto." -----

Estando presente o vereador do pelouro, o Sr. Presidente colocou à discussão, o ponto 8 da Ordem do Dia.-----

8. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VALECAMBRENSE / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE DIREITO DE SUPERFÍCIE PARA IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO PARA A PRÁTICA DE PADEL:-----

----- **André Silva - Processo Medidata n.º 21855/22 - DCDT** -----

Tendo sido retirado o assunto de apreciação na reunião da Câmara Municipal de 24/01/2023, por não ter sido apresentado um projeto, é o mesmo novamente agendado nesta reunião, com a apresentação do Processo Medidata n.º 181/23, onde consta a caracterização geral, objetivos, localização, características técnicas e imagens. -----

São ainda apresentadas para análise as seguintes plantas: -----

- Planta “Apresentação” esc. 1/1000;-----
- Planta “Implantação” esc. 1/1000;-----
- Planta “Designação dos artigos” esc. 1/1000.-----
- Planta respeitante a um corte transversal com indicação das medidas de um campo; -----
- Fotos da diagonal do campo – 2 ângulos de visualização do campo / corte transversal frente e traseiras; -----

Mantém-se a informação técnica de 10/11/2022, prestada por Miguel Alves que consta da ata de 24/01/2023, transcrevendo-se a parte final da mesma: -----

(...)-----

g) É da competência da Câmara Municipal ao abrigo das alíneas p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município" e "deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas..." -----

Entende-se que poderá a Câmara Municipal ceder, em direito de superfície, a título gratuito, por um período de tempo mínimo de 20 anos, uma parcela de terreno com dimensões adequadas para a instalação de campos de padel no concelho." -----

A pedido do chefe da DCDT, em regime de substituição, Artur Ferreira, e face à informação constante também do processo Medidata n.º 181/23, foi prestada pela Dr.ª Isabel Mariano, a informação jurídica de 19/01/2023, que se transcreve: -----

“Vem a Associação Desportiva Valecambrense, informar que pretende implementar uma nova modalidade no clube, o Padel, modalidade com tendência recreativa, embora possa ser assumida com uma vertente federada, com a finalidade de: aumentar o ecletismo do clube e a oferta desportiva no concelho; aumentar as fontes de financiamento próprias do clube; e promover a atividade física como componente social e competitiva. -----

Para o que solicita o apoio do Município, concretizado na cedência de um espaço/terreno com a área aproximada de 1600 m2, localizado junto ao edifício das “Piscinas Municipais”, para implementação dos campos de Padel. -----

O técnico superior da DCDT, Miguel Alves, prestou informação sobre o pedido, na qual manifesta uma posição favorável relativamente à implementação desta nova modalidade desportiva e propõe a cedência de direito de superfície à Associação Desportiva Valecambrense, a título gratuito por um período de 20 anos, de uma parcela de terreno com dimensões adequadas à instalação de campos de Padel, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013. -----



“O direito de superfície consiste na faculdade de construir ou manter perpétua ou temporariamente, uma obra em terreno alheio, ou de nele fazer ou manter plantações”, e pode constituir-se por contrato. Podendo a Câmara Municipal estabelecer condicionantes quanto ao modo de exercício do direito, designadamente, se a Câmara Municipal entender por conveniente poderá estabelecer um limite temporal / prazo para execução da obra sob pena de extinção por caducidade do direito de superfície. -----

A Câmara Municipal tem competência para deliberar pela constituição do direito de superfície a favor da ADV, sobre terrenos do domínio privado do Município, na medida em que tal se traduz na concessão de um apoio a uma entidade legalmente constituída, para prossecução de um fim interesse para o município (v. alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013). -----

Sendo que na decisão a proferir deverá ser concretamente identificado o bem imóvel sobre o qual vai incidir a constituição do direito de superfície (inscrição matricial e descrição predial dos prédios; plantas de localização).” -----

“Mais informo que, segundo informação obtida junto do SIG, são propriedade do Município os seguintes prédios existentes no local, conforme planta em anexo: -----

- prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de S. Pedro de Castelões sob o artigo 8557, com a área de 1200 m2; -----

- prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de S. Pedro de Castelões sob o artigo 8561, com a área de 890 m2; -----

prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de S. Pedro de Castelões sob o artigo 8556, com a área de 1120 m2.” -----

O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do pelouro, André Silva, que frisou que o assunto tinha sido retirado de análise na última reunião, por falta da planta de implantação, estando agora presentes mais elementos que permitem melhor analisar a questão. Mais disse que apenas está em causa a aprovação do direito de superfície e a posteriori será celebrada a escritura, podendo dar-se um prazo para a realização das obras, findo o qual reverterem as áreas cedidas novamente à Câmara Municipal. -----

O vereador Frederico Martins congratula o clube pela sua iniciativa e verifica na planta de implantação, que está prevista a construção de um campo de ténis, apesar de ser apresentado um documento com um conteúdo muito simplista, tendo em conta o que se apresenta para análise. Atendendo ao que se está a processar, concorda que seja dado um prazo de execução da obra que seja alinhado com os objetivos do município em termos da conclusão da estrutura.-----

O vereador Tiago Fernandes concorda que seja dado um prazo que seja de “conforto” mas também de “exigência” para que a obra seja feita num prazo equilibrado, devendo todos os critérios ser bem definidos, nomeadamente os financeiros, e constarem do documento a celebrar para o efeito. -----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação. -----

Fica em Apensos à ata a Planta de localização. -----

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria, tendo em conta as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 do RJAL, a constituição do direito de superfície a favor da Associação Desportiva Valecambrense, a efetivar por escritura pública/contrato, relativamente ao uso de 2610,6m2 dos terrenos do domínio privado do Município a seguir identificados e conforme planta de localização/ implantação, com o limite temporal de 20 anos, não renovável automaticamente, estabelecendo-se o prazo de 18 meses para a execução do Equipamento para a prática de Padel, findo o qual extingue-se, por caducidade, o direito de superfície, nos termos das informações prestadas no processo: -----

- do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de S. Pedro de Castelões sob o artigo 8557, ceder a área de 600 m2; -----

- do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de S. Pedro de Castelões sob o artigo 8561, ceder a área de 890,6 m2; -----

- prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de S. Pedro de Castelões sob o artigo 8556, ceder a área de 1120 m2-----



Mais deliberou, com a mesma votação, que o uso das áreas sobrantas fica sujeito à apreciação da Câmara Municipal. -----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Voto contra atendendo às dúvidas que já mencionei relativas ao processo de designação de dirigentes intermédios em regime de substituição e pelo facto da informação técnica vir assinada um/a colaborador/a do município, a desempenhar a função de chefe de divisão, em regime de substituição, ao abrigo de um despacho cujo teor é contraditório à Lei, o despacho 2/P/2022. -----

Atendendo ao Parecer n.º INF_DSAJAL_LIR_1599/2020, emitido pela CCDR-N, a 07-02-2020, e já entregue a todos os Vereadores, mas agora, também, ao Parecer da ANAM, de 19 de setembro, solicitado pela Assembleia Municipal de Vale de Cambra, e que diz “somos de parecer que não se encontram preenchidos os requisitos para nomear em regime de substituição 8 dirigentes na medida em que essas nomeações foram efetuadas na decorrência da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, donde que aqueles cargos nunca estiveram providos” não podem existir dúvidas quanto à ausência de enquadramento dos despachos 2/P/2022 e 11/P/2022 pelo que não posso votar este ponto favoravelmente. -----

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: “Voto contra, atendendo ao teor do parecer da CCDRN anexo à ata da Reunião da CM de Vale de Cambra de 17/05/2022, acrescido pelo facto de ter solicitado opinião jurídica externa, sobre “parecer ou informação” prestada pelo gabinete jurídico “Medina e Associados RL” no âmbito do despacho 2/P/2022, de nomeação, onde a conclusão recolhida foi divergente da indicada no teor do mesmo, acrescido pelo parecer da ANAM, recebido a 17/10/2022, pelas 23:03h, Registo do ofício 85/22. -----

Declaração de voto do Sr. Presidente e vereadores do CDS/PP: “Votamos favoravelmente porque o despacho referido, para a nomeação dos chefes em regime de substituição, foi suportado pelo Parecer Jurídico da Sociedade de Advogados Medina e

Associados, RL, que tem exatamente o mesmo valor que os outros pareceres, tanto da CCDR como ANAM e porque cumprem o que está na legislação, bem como o Parecer emitido pela CCDR Centro.-----

Mais se afirma que, independentemente das dúvidas que possam existir, a informação prestada pelo técnico não é o ato administrativo em si, mas sim uma informação técnica para a qual o ato administrativo remete em termos de fundamentação. Sendo, como tal, um mero documento técnico de instrução de procedimento tendente à prática do ato administrativo. O ato administrativo é a deliberação da Câmara Municipal. Se assim não fosse, não necessitávamos de estar a deliberar sobre este assunto." -----

O Sr. Presidente retomou a Ordem do Dia. -----

13. BOLSAS DE ESTUDO 2022/2023: -----

--- **Mónica Seixas – Processo Medidata n.º 26554/2022 – DASE** ---

Transcreve-se a informação prestada pela chefe da Divisão de Ação Social e Educação, em regime de substituição, Paula Ferreira:-----

“Nos termos do regulamento municipal de atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino secundário, pós -secundário e ensino superior compete à Câmara Municipal a aprovação da lista definitiva de alunos beneficiários do referido apoio municipal, após cumpridos todos os trâmites processuais, conforme informação técnica. -----

Da análise e considerando, -----

-Que o número de alunos do ensino secundário, ensino pós-secundário e superior que reúnem condições para benefício de Bolsa de Estudo por parte da Câmara Municipal é superior ao número de bolsas previstas a atribuir nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 20-09-2022; -----

-Que para além dos 40.000,00€ previsto em mapa de fundos relativos a 2022-2023, consta ainda um valor remanescente de 8.400,00€ relativo a Bolsas de Estudo de 2021- 2022; -----

- Que o apoio aos alunos em situação de maior vulnerabilidade é um fator determinante da prossecução dos estudos, pese embora as dificuldades das famílias, -----



Deixa-se à consideração da Câmara Municipal a atribuição de Bolsa de Estudo a todos os alunos que reúnem condições de benefício da mesma no ano letivo de 2022-2023, no valor total de 47.650,00 €. -----

O Sr. Presidente deu a palavra à vereadora Mónica Seixas que informou que se apresenta a proposta de atribuição de bolsas de estudo aos jovens que se candidataram, tendo, neste ano, havido uma maior procura. Dado que em reunião da Câmara Municipal foi já deliberado o apoio de 40 mil euros, face à avaliação feita pelos Serviços, propõe-se o alargamento do número de bolsas tendo em conta que existe um valor remanescente do ano passado de 8400 euros, que permite dar resposta à atribuição de bolsas a todas as candidaturas que reúnem os requisitos de atribuição. Tendo em conta a atual situação das famílias, disse que no próximo ano talvez se tenha de subir o valor do subsídio. -----

Para que fique a noção em termos de números, foram recebidas no ano letivo anterior, em todas as áreas de ensino, 81 candidaturas, sendo aprovadas 39 respeitantes ao ensino superior e neste ano de 2022/2023 foram recebidas 104 candidaturas, sendo aprovadas 51 candidaturas do ensino superior. -----

Os vereadores demonstraram satisfação pela medida da Câmara Municipal, concordando com o uso do valor sobrante do ano anterior. -----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação. -----

Fica em apensos, a informação de 30/12/2022 – Listas definitivas dos bolseiros. -----

Proposta de cabimento n.º 1963/2022; -----

Proposta de cabimento n.º 311/2023. -----

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria, aprovar o aumento do valor aprovado em reunião de 20/09/2022, em mais 7.650,00€ de forma a considerar todos os alunos que reúnem condições de benefício da Bolsa de Estudo 2022/2023, bem como aprovar a Lista Definitiva de Bolseiros de Ensino Secundário, Lista definitiva de Bolseiros do Ensino Pós-

Secundário e Lista Definitiva de Bolseiros do Ensino Superior, nos termos das informações prestadas no processo. -----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Voto contra atendendo às dúvidas que já mencionei relativas ao processo de designação de dirigentes intermédios em regime de substituição e pelo facto da informação técnica vir assinada um/a colaborador/a do município, a desempenhar a função de chefe de divisão, em regime de substituição, ao abrigo de um despacho cujo teor é contraditório à Lei, o despacho 2/P/2022. -----

Atendendo ao Parecer n.º INF_DSAJAL_LIR_1599/2020, emitido pela CCDR-N, a 07-02-2020, e já entregue a todos os Vereadores, mas agora, também, ao Parecer da ANAM, de 19 de setembro, solicitado pela Assembleia Municipal de Vale de Cambra, e que diz “somos de parecer que não se encontram preenchidos os requisitos para nomear em regime de substituição 8 dirigentes na medida em que essas nomeações foram efetuadas na decorrência da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, donde que aqueles cargos nunca estiveram providos” não podem existir dúvidas quanto à ausência de enquadramento dos despachos 2/P/2022 e 11/P/2022 pelo que não posso votar este ponto favoravelmente. -----

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: “Voto contra, atendendo ao teor do parecer da CCDRN anexo à ata da Reunião da CM de Vale de Cambra de 17/05/2022, acrescido pelo facto de ter solicitado opinião jurídica externa, sobre “parecer ou informação” prestada pelo gabinete jurídico “Medina e Associados RL” no âmbito do despacho 2/P/2022, de nomeação, onde a conclusão recolhida foi divergente da indicada no teor do mesmo, acrescido pelo parecer da ANAM, recebido a 17/10/2022, pelas 23:03h, Registo do ofício 85/22. -----

Declaração de voto do Sr. Presidente e vereadores do CDS/PP: “Votamos favoravelmente porque o despacho referido, para a nomeação dos chefes em regime de substituição, foi suportado pelo Parecer Jurídico da Sociedade de Advogados Medina e



Associados, RL, que tem exatamente o mesmo valor que os outros pareceres, tanto da CCDR como ANAM e porque cumprem o que está na legislação, bem como o Parecer emitido pela CCDR Centro.-----

Mais se afirma que, independentemente das dúvidas que possam existir, a informação prestada pelo técnico não é o ato administrativo em si, mas sim uma informação técnica para a qual o ato administrativo remete em termos de fundamentação. Sendo, como tal, um mero documento técnico de instrução de procedimento tendente à prática do ato administrativo. O ato administrativo é a deliberação da Câmara Municipal. Se assim não fosse, não necessitávamos de estar a deliberar sobre este assunto."-----

14. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: LISTAGEM dos despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 e **OUTROS PROCESSOS;**-----

Ao abrigo do Decreto-Lei 555/99, na sua redação atual, foram deferidos os seguintes processos:-----

PROC. N.º	TIPO	DESCRIÇÃO	LOCAL	REQUERENTE	DESPACHO DE
137/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	LARGO DO BARROCO N.º29 - BARALHAS	ALBERTO DA CONCEIÇÃO TAVARES	2023/02/03
33/21	ONERED	PEDIDO DE LICENCIAMENTO	RUA DE SANTA LUZIA - CAMPO DE ARCA	ANGELO CAETANO DE BASTOS	2023/01/23
91/22	ONERED	CONSTRUÇÃO DE ANEXO	TRAVESSA LOMBA DO XISTO	BALTAZAR DUARTE DA ROCHA	2023/01/27
38/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUIA DOS EMIGRANTES N.º301 - CAMPO DE ARCA	ELISA TAVARES	2023/02/03
81/21	ONERED	PEDIDO DE LICENCIAMENTO	RUA DA CERQUEDA	EMBALAGENS METÁLICAS RIO CAIMA, SA	2023/01/25
86/22	ONERED	RECONST. E AMPL. DE HABITAÇÃO	TRAVESSA DO ALTO	FERNANDA M.ª ALMEIDA TAVARES DA COSTA	2023/02/02
83/22	ONERED	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MURO	R. MIRADOURO DAS BARALHAS - LOTE 4	IMOLUSOF, LDA.	2023/01/23
85/22	ONERED	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	R. DO MIRADOURO DAS BARALHAS - LOTE 6	IMOLUSOF, LDA.	2023/01/23
84/22	ONERED	HABITAÇÃO E MUROS	R. MIRADOURO DAS BARALHAS - LOTE5	IMOLUSOF, LDA.	2023/01/23
552/06	ONERED PDM	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO	OUTEIRO	Isbelia Maria Abreu Ascensão Ferreira	2023/02/02

2023.02.07

43/18	ONERED	ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO	FOLHENSE	JOSÉ MARTINS DA FONSECA	2023/01/25
208/89	ONERED	CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO DESTINADO A HABITAÇÃO	RUA VALE PEREIRAS, N.º 698	MANUEL DOS SANTOS ALMEIDA LEITE	2023/01/25
75/21	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	FUNÇÃO	MARIA ALDINA DA COSTA RODRIGUES	2023/02/03
132/22	ONERED	RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES	RUA CENTYRAL DE PAREDES	MARIA GLORIA TAVARES DE OLIVEIRA PAIVA	2023/01/24
115/22	ONERED	LICENCIAMENTO PARA ANEXO	RUA DAS LAJES N.º101	MARLENA SOARES DE SOUSA PINTO HIPOLITO	2023/01/27
147/21	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA PRESA BRANCA - CAVIÃO	RAPHAEL CRUZ DE ALMEIDA	2023/02/02
86/18	ONERED	DEMOLIÇÃO, CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS	MORADAL	VANESSA BORGES RIBEIRO	2023/02/01

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

OUTROS PROCESSOS:

PROC. N.º 4/23 - ONERED - 231/23 - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURAL

DE JUNQUEIRA: Pedido de isenção de pagamento de taxas devidas pela pedido de licenciamento para ampliação de instalações na Rua do Passal, Freguesia de Junqueira.--

Pelo chefe da DOP, em regime de substituição, Óscar Brandão, foi proposto em 01/02/2023, o deferimento do solicitado, nos termos previstos no artigo 75.º do RMUE. __

A informação consta do processo informático na Medidata.-----

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 01/02/2023. -----

PROC. N.º 98/22 - ONERED - 2131/22 - MANUEL ANTÓNIO MARQUES DE SOUSA:

Pedido de licenciamento para ampliação e alteração de uso para habitação de uma edificação existente e licenciada para arrumos e alojamento de animais, sita na Rua da Liberdade, freguesia de Junqueira.-----

Sobre o pedido recaiu a informação técnica de 20/01/2023, prestada pelo chefe da DOP, em regime de substituição, Óscar Brandão, que deixa à consideração superior, o



deferimento do solicitado, tendo em conta o possível enquadramento da pretensão no n.º4. do artigo 28.º do RMUE. -----

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 20/01/2023. -----

PROC. N.º 138/22 – ONERED – 2146/22 – ROGÉRIO B. SANTOS CONSTRUÇÕES, LDA:

Pedido de alteração de uso de comércio para habitação de uma edificação sita na Rua da Fábrica, União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho. -----

Sobre o pedido recaiu a informação técnica de 23/01/2023, prestada pelo chefe da DOP, em regime de substituição, Óscar Brandão, que não vê inconveniente no deferimento do solicitado, tendo em conta o possível enquadramento da pretensão no n.º2 do artigo 42.º do RMUE. -----

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 23/01/2023. -----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Voto contra atendendo às dúvidas que já mencionei relativas ao processo de designação de dirigentes intermédios em regime de substituição e pelo facto da informação técnica vir assinada um/a colaborador/a do município, a desempenhar a função de chefe de divisão, em regime de substituição, ao abrigo de um despacho cujo teor é contraditório à Lei, o despacho 2/P/2022. -----

Atendendo ao Parecer n.º INF_DSAJAL_LIR_1599/2020, emitido pela CCDD-N, a 07-02-2020, e já entregue a todos os Vereadores, mas agora, também, ao Parecer da ANAM, de 19 de setembro, solicitado pela Assembleia Municipal de Vale de Cambra, e que diz “somos de parecer que não se encontram preenchidos os requisitos para nomear em regime de substituição 8 dirigentes na medida em que essas nomeações foram efetuadas na decorrência da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais,

donde que aqueles cargos nunca estiveram providos” não podem existir dúvidas quanto à ausência de enquadramento dos despachos 2/P/2022 e 11/P/2022 pelo que não posso votar este ponto favoravelmente. -----

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: “Voto contra, atendendo ao teor do parecer da CCDRN anexo à ata da Reunião da CM de Vale de Cambra de 17/05/2022, acrescido pelo facto de ter solicitado opinião jurídica externa, sobre “parecer ou informação” prestada pelo gabinete jurídico “Medina e Associados RL” no âmbito do despacho 2/P/2022, de nomeação, onde a conclusão recolhida foi divergente da indicada no teor do mesmo, acrescido pelo parecer da ANAM, recebido a 17/10/2022, pelas 23:03h, Registo do officio 85/22. -----

Declaração de voto do Sr. Presidente e vereadores do CDS/PP: “Votamos favoravelmente porque o despacho referido, para a nomeação dos chefes em regime de substituição, foi suportado pelo Parecer Jurídico da Sociedade de Advogados Medina e Associados, RL, que tem exatamente o mesmo valor que os outros pareceres, tanto da CCDR como ANAM e porque cumprem o que está na legislação, bem como o Parecer emitido pela CCDR Centro. -----

Mais se afirma que, independentemente das dúvidas que possam existir, a informação prestada pelo técnico não é o ato administrativo em si, mas sim uma informação técnica para a qual o ato administrativo remete em termos de fundamentação. Sendo, como tal, um mero documento técnico de instrução de procedimento tendente à prática do ato administrativo. O ato administrativo é a deliberação da Câmara Municipal. Se assim não fosse, não necessitávamos de estar a deliberar sobre este assunto.” -----

Ausentou-se da reunião, o vereador Frederico Martins, por motivos profissionais.

PROC. N.º 24/22 – OBRINFO – 60/23 – CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA DE TERRAS DE SANTA MARIA, CRL: Pedido de informação prévia para a construção de habitação multifamiliar na Avenida do Milénio, freguesia de S. Pedro de Castelões. -----



obre o pedido recaiu a informação técnica de 31/01/2023, prestada pelo chefe da DOP, em regime de substituição, Óscar Brandão, que propõe o indeferimento do solicitado, devendo ser concedido o prazo de 10 dias úteis, para o requerente se pronunciar conforme disposto nos artigos 121 e 122 do Código do Procedimento Administrativo. ----

A Câmara Municipal com o voto contra do vereador Tiago Fernandes, deliberou por maioria dos seis membros presentes, conceder ao requerente, ao abrigo dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, um prazo de 10 dias úteis para se pronunciar quanto à intenção de indeferimento da pretensão, nos termos da informação técnica de 31/01/2023. -----

“Do ponto de vista urbanístico entendemos que a cêrcea máxima admissível não deverá exceder 3 pisos acima da cota de soleira (rés do chão + 2 andares).” -----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Voto contra atendendo às dúvidas que já mencionei relativas ao processo de designação de dirigentes intermédios em regime de substituição e pelo facto da informação técnica vir assinada um/a colaborador/a do município, a desempenhar a função de chefe de divisão, em regime de substituição, ao abrigo de um despacho cujo teor é contraditório à Lei, o despacho 2/P/2022. -----

Atendendo ao Parecer n.º INF_DSAJAL_LIR_1599/2020, emitido pela CCDR-N, a 07-02-2020, e já entregue a todos os Vereadores, mas agora, também, ao Parecer da ANAM, de 19 de setembro, solicitado pela Assembleia Municipal de Vale de Cambra, e que diz “somos de parecer que não se encontram preenchidos os requisitos para nomear em regime de substituição 8 dirigentes na medida em que essas nomeações foram efetuadas na decorrência da aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, donde que aqueles cargos nunca estiveram providos” não podem existir dúvidas quanto à ausência de enquadramento dos despachos 2/P/2022 e 11/P/2022 pelo que não posso votar este ponto favoravelmente. -----

Declaração de voto do Sr. Presidente e vereadores do CDS/PP: “Votamos favoravelmente porque o despacho referido, para a nomeação dos chefes em regime de substituição, foi suportado pelo Parecer Jurídico da Sociedade de Advogados Medina e Associados, RL, que tem exatamente o mesmo valor que os outros pareceres, tanto da CCDR como ANAM e porque cumprem o que está na legislação, bem como o Parecer emitido pela CCDR Centro.-----

Mais se afirma que, independentemente das dúvidas que possam existir, a informação prestada pelo técnico não é o ato administrativo em si, mas sim uma informação técnica para a qual o ato administrativo remete em termos de fundamentação. Sendo, como tal, um mero documento técnico de instrução de procedimento tendente à prática do ato administrativo. O ato administrativo é a deliberação da Câmara Municipal. Se assim não fosse, não necessitávamos de estar a deliberar sobre este assunto.” -----

Regressou à reunião, o vereador Frederico Martins. -----

15. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 24/01 a 06/01/2023, no valor líquido total 877.844,85 € (oitocentos e setenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

-E-mail do Conselho Diretivo da ANMP sobre a aprovação em 17/01/2023, da alteração da designação da secção de Municípios com Barragens para Secção de Municípios com Energias Renováveis e da adesão deste Município a essa Secção. -----

- Notificação do Ministério Público sobre o despacho de arquivamento proferido no Inquérito 193/20.0T9VLC, nos termos do artigo 277º do Código de Processo Penal. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas

